ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1108, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

Aprova Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, os Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Formiga, em 17 de fevereiro de 1977.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento das obrigações de que tratam os Convênios correrão por conta de consignação própria nos Orçamentos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de agosto de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.